

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 70645111
(SEI)

O presente parecer possui como objetivo avaliar a solicitação do processo de licença ambiental para ampliação do empreendimento especializado em gestão de resíduos sólidos denominado “SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, a empresa encontra-se situada em área urbana, município de Uberlândia - MG.

A requisição do processo de regularização ambiental do empreendimento foi efetuada em 12/04/2023 quando o empreendedor formalizou mediante o “*Portal Ecossistemas*” a requisição ampliação de licença ambiental mediante o processo administrativo nº 771/2023 SLA, sendo este orientado para Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS mediante apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

Atualmente o empreendimento encontra-se licenciado para as atividades abaixo listadas conforme a Deliberação Normativa COPAM 217/2017:

1-F-01-10-2-Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS)

2-F-05-13-7-Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas.

As novas atividades requisitadas mediante o presente processo de licenciamento são:

1-F-01-10-1 Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos-Capacidade instalada 4,5 m³/dia

2-F-01-01-6 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem,

contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos -
Área útil 0,2 ha

3-F-01-01-7 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante -
Área útil 0,2 ha

4-F-01-08-1 Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos-Área útil 0,2 ha

5-F-01-09-1 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio -Nº de peças armazenadas 30.000 un.

6-F-01-09-2 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas- Área útil 0,2 ha

7-F-01-09-3 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos-Área útil 0,2 ha

8-F-01-09-4 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos-Área útil 0,2 ha

9-F-01-09-5 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados -Área útil 0,2 ha.

Para verificar sanar dúvidas técnicas e verificar os sistemas de controle ambientais em 11/05/2023 foi efetuada vistoria no empreendimento. Em 15/05/2023 foi encaminhado requisição de informações complementares, após a resposta ao pedido de informações completas em 13/07/2023 foi retomada análise do processo de licenciamento.

Dentre os itens requisitados no pedido de informações complementares ao empreendedor foram solicitados estudos completos citando potenciais

impactos e medidas mitigadoras com os respectivos sistemas de controle ambientais a serem adotados para cada tipo e classe de resíduo sólido, além de fluxograma operacional, forma de manuseio, acondicionamento, treinamento de pessoal, contendo projetos construtivos, cronograma executivo e relatório descritivo.

Após a análise da documentação apresentada pelo empreendedor constata-se que as informações complementares foram insuficientes para subsidiar a análise técnica visto que não foram enumerados potenciais impactos com as medidas mitigadoras bem como não foram citados os devidos sistemas de controle a serem instalados considerando que em sua maior parte as atividades envolvem resíduos classe I que exigem cuidados especiais visto que envolvem alto risco ambiental tais como embalagens de agrotóxicos, lâmpadas que contenham mercúrio, baterias, eletroeletrônicos que impliquem em exposição de resíduos perigosos, resíduos oleosos, entre outros.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), na vistoria efetuada e nas informações complementares encaminhadas pelo empreendedor sugere-se o indeferimento da requisição da Licença Ambiental Simplificada nº771/2023 de “SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA”, município de Uberlândia- MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 69/2023

Uberlândia, 31 de julho de 2023.

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)

PROCESSO SLA: 771/2023 **Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI:** 70645111

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento

EMPREENDEDOR: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	CPF/CNPJ: 05.266.324/0006-02
EMPREENDIMENTO: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	CPF/CNPJ: 05.266.324/0006-02
MUNICÍPIO: Uberlândia	ZONA: Urbana
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: 18° 52' 43,98"S	LONG/X: 48° 19' 1,51"W

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não Há Incidência

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART:
IRTON ARANTES NUNES- Engenheiro Civil	4544444	MG20231895073



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rosamilia Bello, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 70649399 e o código CRC 8BC01A52.

